

**DECRETO Nº 954 DE 03 DE JULHO DE 2000.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 676 de 30 de junho de 2000, e com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO N° 954 DE 03 DE JULHO DE 2000.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.16885341.017	4110-02	80.000,00
2007.16885341.057	4110-02	55.000,00
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.13764471.019	4110-02	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 2000.

**Nei Gonçalves Machado - Interino**